



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 223/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 216/2020

Altera a Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020, prevendo hipótese de prorrogação de licença não remunerada nos termos que especifica.

Art. 1º A Lei nº 9.946, de 7 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º É lícito aos empregados públicos municipais requererem licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) meses, prorrogável na forma de decreto, exclusivamente na vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 6 de outubro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente